



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** NÃO SE APLICA.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** NÃO SE APLICA.
5. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 438.676,05 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS POR MEIO DE ESCOLHA PEDAGÓGICA QUE COMPORÃO O ACERVO DE SALA DE LEITURA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

6. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente aquisição de livros paradidáticos, pelo fato da Secretaria Municipal de Educação ter como compromisso a melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os estudantes. Assim, com o objetivo de oferecer Educação de qualidade pautada pela construção do conhecimento do indivíduo de forma não meramente acadêmico pedagógica, mas sobre tudo na formação cidadã. Esta ação tem como objetivo precípua, possibilitar o acesso aos estudantes a materiais de leitura, contribuindo para o seu desenvolvimento intelectual e melhoramento dos estudos. O acesso à leitura e a literatura, são ferramentas potentes para o desenvolvimento do aluno, de sua autonomia intelectual e também dos processos de ensino e aprendizagem.

O investimento na compra de obras literárias, tem por objetivo fornecer aos alunos e seus professores, materiais de leitura variados para promover tanto a leitura literária como fonte de fruição e reelaboração da realidade. Quanto a leitura como instrumento de ampliação de conhecimentos, em especial o aprimoramento das práticas educativas, a presente aquisição mostra-se eficaz, e é necessária como forma de disseminação de conhecimentos importantes para o universo escolar da Rede Municipal de Ensino, deste modo, requisito que os livros paradidáticos sejam compostos pelos quantitativos solicitados e editoras mencionadas conforme aqui expostos.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Contratação no Sistema de Registro de Preço enquadra-se nas hipóteses do art. 3º inciso IV do Decreto nº 7892/2013, tendo em vista a dificuldade de se definir o quantitativo total ideal a ser adquirido em razão da incerteza de quantitativos de alunos matriculados na rede municipal de ensino.



Considerando ainda a demanda e a necessidade de maior controle e racionalização dos gastos públicos, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues em até **30 (TRINTA) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

7.1. Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

7.2. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos/serviços entregues com as especificações contidas na proposta de preço da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações na proposta de preço, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

7.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusada.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

11. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderá(ao) se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.



V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

14. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

17. A gestão e fiscalização do contrato caberá a SERVIDOR(A) DESIGNADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo ela exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e outras Entidades designadas pelo FNDE.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**;
 - VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

19. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:



- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- VI. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade da proponente.
- VII. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, etc) conforme boa produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

VII – DOS QUANTITATIVOS

20. ITENS/LOTES

LOTE 001 - LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Chuva e outros contos- ISBN:978-8510028936	125.00	UNIDADE	62,030	7.753,75
0002	Crime no formigueiro, e outras histórias- ISBN:978-8510038157	125.00	UNIDADE	62,030	7.753,75
0003	Desejo das águas- ISBN:978-8510045629	125.00	UNIDADE	62,030	7.753,75
0004	A senhora verdade e dona história -ISBN: 978-8510066020	125.00	UNIDADE	62,380	7.797,50
0005	Volta ao mundo em oitenta dias- ISBN: 9788510050203	125.00	UNIDADE	78,890	9.861,25
0006	As aventuras de Tom Sawyer, ISBN:9786558178941	125.00	UNIDADE	67,990	8.498,75
0007	com jeito de pai- ISBN: 978-8510045391	125.00	UNIDADE	62,030	7.753,75
0008	Coração que bate, sente- ISBN: 9788510082358	125.00	UNIDADE	51,480	6.435,00
0009	E sempre assim? -ISBN: 978-8510058742				



	125.00 UNIDADE	64,670	8.083,75
0010	Mirradinho-ISBN:978-8510048668		
	125.00 UNIDADE	57,560	7.195,00
0011	Você pode escolher-ISBN: 9788510082778		
	125.00 UNIDADE	51,480	6.435,00
0012	Vovô conserta tudo-ISBN: 978-8510048057		
	125.00 UNIDADE	62,030	7.753,75
0013	dona fofoca- ISBN:978-8510041744		
	100.00 UNIDADE	51,020	5.102,00
0014	um teatro diferente- ISBN:978-8510044400		
	100.00 UNIDADE	51,250	5.125,00

LOTE 002 - LOTE 02

0001	BLACKBIRD: A FUGA- isbn:9788576838708		
	125.00 UNIDADE	49,190	6.148,75
0002	DEADFALL: A CAÇADA- ISBN:9788576838906		
	125.00 UNIDADE	49,190	6.148,75
0003	MAZÉ RUNNER: O CODIGO DA FEBRE-ISBN:9788592783617		
	125.00 UNIDADE	40,020	5.002,50

LOTE 003 - LOTE 03

0001	PARA MINHA FILHA QUE CRESCEU -ISBN:9788576834632		
	125.00 UNIDADE	40,020	5.002,50
0002	RAPUNZEL (RECONTO) -ISBN:9788550702322		
	125.00 UNIDADE	51,480	6.435,00
0003	GRANDES MULHERES QUE MUDARAM O MUNDO- ISBN:9788550701813		
	125.00 UNIDADE	57,220	7.152,50
0004	COMO APAVORAR AS ARANHAS? Isbn:9788550702261		
	125.00 UNIDADE	57,220	7.152,50
0005	DIARIO DE UM BANANA- BATALHA NEVAL-ISBN:9788550702476		
	125.00 UNIDADE	57,220	7.152,50

LOTE 004 - LOTE 04

0001	OS PRINCIPIOS ESSENCIAIS DO VENDEDOR DE SONHOS-ISBN:9788560169795		
	125.00 UNIDADE	45,750	5.718,75

LOTE 005 - LOTE 05

0001	A BRUXA NÃO VAI A FOGUEIRA NESTE LIVRO-ISBN:978-85-441-0701-0		
	125.00 UNIDADE	41,280	5.160,00
0002	OS TIJOLOS NAS PAREDES DAS CASAS- ISBN:9788544104323		
	100.00 UNIDADE	34,280	3.428,00

LOTE 006 - LOTE 06

0001	A CASA DOS CINCO SENTIDOS-ISBN:978-8504017489		
	125.00 UNIDADE	34,280	4.285,00
0002	A MENINA DO MAR-ISBN:9788504019148		
	125.00 UNIDADE	34,280	4.285,00
0003	A TERRA DO DEUS DARÁ-ISBN:97885778650599		
	125.00 UNIDADE	45,750	5.718,75
0004	TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA-ISBN:978-8504007718		



GOVERNANDO COM O POVO.

0005	125.00 UNIDADE	45,750	5.718,75
	LIDERANÇA:COMO SUPERAR-SE E DESAFIAR OUTROS E FAZER O MESMO-ISBN: 9788504021530		
0006	100.00 UNIDADE	57,220	5.722,00
	A ROSA VERMELHA E O CRAVO BRANCO-ISBN:9788504013986		
0007	125.00 UNIDADE	40,020	5.002,50
	LUCÍOLA-ISBN: 978-8504009163		
0008	125.00 UNIDADE	45,750	5.718,75
	A MENINA QUE QUERIA SER ANJO-ISBN:? 978-8504009019		
	125.00 UNIDADE	45,750	5.718,75

LOTE 007 - LOTE 07

0001	100.00 UNIDADE	40,020	4.002,00
	A MÃE PERFEITA, ISBN:9788595081611		
0002	100.00 UNIDADE	51,480	5.148,00
	AMAR E SER LIVRE: AS BASES PARA UMA NOVA SOCIEDADE, ISBN:9788595081765		
0003	100.00 UNIDADE	51,480	5.148,00
	UMA DOBRA NO TEMPO- ISBN:9788595082960		
0004	100.00 UNIDADE	51,480	5.148,00
	SOU PESSIMO EM INGLES-ISBN:9788595083684		
0005	100.00 UNIDADE	51,480	5.148,00
	DO MIL AO MILHÃO SEM CORTAR O CAFEZINHO-ISBN:9788595083271		
0006	100.00 UNIDADE	45,750	4.575,00
	UM PLANETA EM SEU GIRO VELOZ-ISBN:9788595084780		
0007	80.00 UNIDADE	51,480	4.118,40
	PECAR E PERDOAR DEUS E O HOMEM NA HISTÓRIA-ISBN:9788595081963		
0008	80.00 UNIDADE	50,450	4.036,00
	A MAE PERFEITA-ISBN:9788595086289		
	80.00 UNIDADE	40,020	3.201,60

LOTE 008 - LOTE 08

0001	100.00 UNIDADE	57,220	5.722,00
	A VERDADE E OUTRAS MENTIRAS, ISBN:9788556510211		
0002	100.00 UNIDADE	49,190	4.919,00
	REZENDEEVIL - DE VOLTA AO JOGO-ISBN:9788556510068		
0003	100.00 UNIDADE	51,480	5.148,00
	REZENDEEVIL - JOGADA FINAL-ISBN:9788556510235		

LOTE 009 - LOTE 09

0001	100.00 UNIDADE	57,100	5.710,00
	O MUNDO DE DENTRO, Bruna Vieira em quadrinhos ISBN:9788582861707		

LOTE 010 - LOTE 10

0001	100.00 UNIDADE	45,750	4.575,00
	DESCENDENTE ISBN:9788555390234		

LOTE 011 - LOTE 11

0001	100.00 UNIDADE	51,480	5.148,00
	ESSA IDEIA E TAO BOA QUE PARECE QUE FOI SUA- ISBN:9788579305351		
0002			
	SILVIO SANTOS - A BIOGRAFIA-ISBN:9788550302478		



	100.00 UNIDADE	45,750	4.575,00

LOTE 012 - LOTE 12			

0001	HISTÓRIAS NADA COMUNS DE JEAN PAULO- ISBN:9788582354797		
	100.00 UNIDADE	51,480	5.148,00
0002	DIARIO DE CLASSE - A VERDADE-ISBN:9788582351055		
	80.00 UNIDADE	51,480	4.118,40

LOTE 013 - LOTE 13			

0001	INSTRUcoes PARA SALVAR O MUNDO- ISBN:9788520926567		
	100.00 UNIDADE	60,660	6.066,00

LOTE 014 - LOTE 14			

0001	O PRINCIPE DAS TREVAS- ISBN:9788577990849		
	100.00 UNIDADE	52,630	5.263,00

LOTE 015 - LOTE 15			

0001	PORT MUNGO- ISBN:9788535908213		
	100.00 UNIDADE	68,680	6.868,00
0002	UM PAÍS DISTANTE-ISBN:9788535912074		
	100.00 UNIDADE	68,680	6.868,00
0003	FOI ASSIM QUE O HOMEM DESCOBRIU COMO É O UNIVERSO-ISBN:9788535914122		
	80.00 UNIDADE	45,750	3.660,00
0004	PAULO COELHO - O ALQUIMISTA-ISBN:9788584390885		
	80.00 UNIDADE	45,750	3.660,00

LOTE 016 - LOTE 16			

0001	SENTIMENTO DO MUNDO-ISBN:9788535920697		
	100.00 UNIDADE	34,280	3.428,00

LOTE 017 - LOTE 17			

0001	A ARTE DA SABEDORIA- ISBN:9786559570959		
	A ARTE DA SABEDORIA- ISBN:9786559570959		
	100.00 UNIDADE	57,220	5.722,00
0002	A ARTE DE ARGUMENTAR-ISBN:9786586041019		
	100.00 UNIDADE	57,220	5.722,00

LOTE 018 - LOTE 18			

0001	ROMANCES E AVETURAS- OS TRÊS MOSQUETEIROS-ISBN:9788539423903		
	100.00 UNIDADE	45,750	4.575,00
0002	UM PAÍS DE CONTOS - DOCES CONTOS- ISBN:9788539420919		
	100.00 UNIDADE	80,150	8.015,00

LOTE 019 - LOTE 19			

0001	CORRIDA- A CONSTRUÇÃO DO ATLETA-ISBN:9788527412728		



	100.00 UNIDADE	79,120	7.912,00
0002	PEDAGOGIA DO ESPORTE-ISBN:9788527412919		
	100.00 UNIDADE	74,530	7.453,00

LOTE 020 - LOTE 20			

0001	DEZ LIÇÕES PARA O MUNDO PÓS -PANDEMIAISBN:9786555601534		
	100.00 UNIDADE	57,220	5.722,00
0002	SOB UM CÉU BRANCO: A NATUREZA NO FUTURO-ISBN:9786555601916		
	100.00 UNIDADE	57,220	5.722,00

LOTE 021 - LOTE 21			

0001	OS TIGRES DE MOMPRACEM- ISBN:9788573212877		
	80.00 UNIDADE	55,040	4.403,20
0002	POR QUE VOCE NAO ME ACEITA ASSIM?-ISBN:9788573213867		
	80.00 UNIDADE	51,480	4.118,40
0003	ROMANCE DO BORDADO E DA PANTERA NEGRA-ISBN:9788573214567		
	80.00 UNIDADE	57,220	4.577,60

LOTE 022 - LOTE 22			

0001	O HOMEM QUE FAZIA CHOVER-ISBN:9788565771078		
	80.00 UNIDADE	57,220	4.577,60

LOTE 023 - LOTE 23			

0001	A LONGA MARCHA-ISBN:9788501077578		
	80.00 UNIDADE	68,680	5.494,40
0002	SANGUE DO CEU-SANGUE DO CEU-ISBN:9788501066732		
	80.00 UNIDADE	34,280	2.742,40
0003	UMA BREVE HISTÓRIA DO PROGRESSO-ISBN: 9788501073815		
	80.00 UNIDADE	57,220	4.577,60

LOTE 024 - LOTE 24			

0001	COMO VENCER AOS 14-ISBN:9788566023275		
	80.00 UNIDADE	45,750	3.660,00

LOTE 025 - LOTE 25			

0001	DON DINIS-ISBN:788522004508		
	80.00 UNIDADE	40,020	3.201,60
0002	MACHADO DE ASSIS - ROMANCE-ISBN:9788522004683		
	80.00 UNIDADE	57,220	4.577,60

LOTE 026 - LOTE 26			

0001	INFINITY - O IMPERIO DE FERRO LIVRO 7--ISBN:9788565765664		
	80.00 UNIDADE	45,750	3.660,00

LOTE 027 - LOTE 27			

0001	MELHORES POEMAS MANUEL BANDEIRA-ISBN:9788526022195		
	80.00 UNIDADE	45,750	3.660,00



LOTE 028 - LOTE 28			
0001	OS ANOES DE ANN-ISBN:9788575552612		
	80.00 UNIDADE	34,280	2.742,40
LOTE 029 - LOTE 29			
0001	BICHOS DO LIXO- ISBN:9788577343300		
	80.00 UNIDADE	57,220	4.577,60
LOTE 030 - LOTE 30			
0001	CONTOS DO PAPA MOSCAS-ISBN:9788560156641		
	80.00 UNIDADE	62,950	5.036,00
VALOR TOTAL R\$			438.676,05

VALOR MÉDIO POR LOTE(S);
LOTE - 01 = R\$ 103.302,00
LOTE - 02 = R\$ 17.300,00
LOTE - 03 = R\$ 32.895,00
LOTE - 04 = R\$ 5.718,75
LOTE - 05 = R\$ 8.588,00
LOTE - 06 = R\$ 42.169,50
LOTE - 07 = R\$ 35.377,00
LOTE - 08 = R\$ 15.789,00
LOTE - 09 = R\$ 5.710,00
LOTE - 10 = R\$ 4.575,00
LOTE - 11 = R\$ 9.723,00
LOTE - 12 = R\$ 9.266,40
LOTE - 13 = R\$ 6.066,00
LOTE - 14 = R\$ 5.263,00
LOTE - 15 = R\$ 21.056,00
LOTE - 16 = R\$ 3.428,00
LOTE - 17 = R\$ 11.444,00
LOTE - 18 = R\$ 12.590,00
LOTE - 19 = R\$ 15.365,00
LOTE - 20 = R\$ 11.444,00
LOTE - 21 = R\$ 13.099,20
LOTE - 22 = R\$ 4.577,60
LOTE - 23 = R\$ 12.814,40
LOTE - 24 = R\$ 3.660,00
LOTE - 25 = R\$ 7.779,20
LOTE - 26 = R\$ 3.660,00
LOTE - 27 = R\$ 3.660,00
LOTE - 28 = R\$ 2.742,40
LOTE - 29 = R\$ 4.577,60
LOTE - 30 = R\$ 5.036,00



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Paracuru o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° _____, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS POR MEIO DE ESCOLHA PEDAGÓGICA QUE COMPORÃO O ACERVO DE SALA DE LEITURA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LOTE				V. TOTAL R\$
		UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	

VALOR MENOR PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE: R\$..... (.....).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a ENTREGA DOS PRODUTOS, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela ENTREGA DOS PRODUTOS objeto desta licitação.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.06.1-PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar documentos durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: <OBJETO DA LICITAÇÃO>, CONFORME PROJETO BÁSICO>>.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.06.1-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO
PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS POR MEIO DE ESCOLHA PEDAGÓGICA QUE COMPORÃO O ACERVO DE SALA DE LEITURA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.06.1-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARACURU, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRA poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de PARACURU.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(data)

.....

(representante legal)



MUNICÍPIO DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Local e data

**Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)**



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.06.1-PE -
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a). <NOME DO SECRETARIO GESTOR>, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.06.1-PE** bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.06.1-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS POR MEIO DE ESCOLHA PEDAGÓGICA QUE COMPORÃO O ACERVO DE SALA DE LEITURA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



4.1.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da ENTREGA DOS PRODUTOS, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na ENTREGA DOS PRODUTOS, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS



11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de PARACURU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARACURU/CE, ___ de ___ de ___.

Órgão gerenciador:

<NOME DO SECRETÁRIO(A)>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Detentora(s):

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>



MUNICÍPIO DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PARACURU** e a(s) DENTENTORA(S) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.06.1-PE**

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE: CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito



privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;



2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr.(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____